



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 925/2007

Abre Crédito Especial de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), conforme dotações Orçamentárias a seguir:

ORGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade – 06 – Serviço Municipal de Saúde e Assistência Social.

06.01 - Serviço de Saúde e Saneamento

10.302.0013-1.018- Ampliação do Posto de Saúde do PSF .

3190.04 – Contrato por Tempo Determinado.....R\$ 15.000,00

4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ 45.000,00

Soma.....R\$ 60.000,00

**Art. 2º** - Como Recurso orçamentário será utilizado o excesso de arrecadação previsto para o exercício.

**Art. 3º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 10 de outubro 2007.

  
Júnior de Paula Rodrigues  
PREFEITO MUNICIPAL